



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE

PORTARIA CREMESE Nº 37/2013.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor George Mesquita Andrade, Técnico em Contabilidade – Matrícula 30, responsável pela Dívida Ativa do CREMESE com a seguinte atribuição:

- Realização de procedimento administrativo para cobrança de devedores inadimplentes com a consequente inscrição na dívida ativa e emissão das CDA's (Certidões de Dívida Ativa), conforme determina a Lei nº 6.830 de 1980;

Art. 2º - Além da atribuição estabelecida no art. 1º, o servidor George Mesquita Andrade, ainda será responsável pelas atribuições descritas na Resolução CFC nº 560/83 que dispõe sobre as prerrogativas profissionais dos contabilistas na forma abaixo discriminada:

- a) Avaliação de acervos patrimoniais e verificação de haveres e obrigações, para quaisquer finalidades, inclusive de natureza fiscal;
- b) Apuração do valor patrimonial de participações, quotas ou ações;
- c) Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- d) Organização e operação dos sistemas de controle de materiais, matérias-primas, mercadorias e produtos semifabricados e prontos, bem como dos serviços em andamento;
- e) Participação em bancas de exame e em comissões julgadoras de concursos, onde sejam aferidos conhecimentos relativos à contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-SE

PORTARIA CREMESE Nº 37/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a alínea “d” do item II do artigo 2º da Portaria CREMESE nº 008/2012 bem como, a Portaria 27/2013.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 21 de março de 2013.

Conselheiro José Julio Seabra Santos
Presidente do CREMESE

*Ante em 22/03/13
George Hugo Padua*

ciente em 22/03/13